



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Barro

LEI Nº 08/77, de 25 de Julho de 1977

Pleiteia abertura de um crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de Cr\$200.000,00-/- (duzentos mil cruzeiros) na forma que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barro - Ceará, aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a mediante decreto, um crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinadas ao reforço do seguinte programa:

SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

Iluminação Pública

1060327101 - Ampliação de sistema

4.0.0.0. - Despesas Capital

4.1.0.0. - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

Passa de..... Cr\$100.000,00

Para..... Cr\$300.000,00

Aumenta..... Cr\$200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito decorrentes da anulação total do seguinte programa de trabalho, cuja execução não mais será realizada neste Exercício:

SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADA DE RODAGENS

16 - Transportes

88 - Transportes Rodoviários

531 - Rodovias

16885311 - Ampliação de Equipamentos

4.0.0.0. - Despesas de Capital

4.1.0.0. - Investimentos

4.1.3.0. - Equipamentos Instalações

Passa de..... Cr\$200.000,00

Para..... Cr\$ -

Anuila..... Cr\$200.000,00



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Barro

ROTINAÇÃO

Art. 3º - A Presente lei Entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Barro - Ceará, em 25 de Julho de - 1977.

Publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barro, em 25.07.77

Oscar Ferreira da Silva

Oscar Ferreira da Silva Presidente

Cláudio Nogueira Neto

Cláudio Nogueira Neto 1º Secretário

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.

DATA SUPRA

José Alves Feitosa

José Alves Feitosa
Prefeito Municipal